

LEI Nº 2.309, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para atendimento da nova estrutura administrativa do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ficam autorizadas as suplementações das dotações orçamentárias abaixo especificadas, no orçamento vigente da Autarquia:

03.01.17.123.0001.6.003.3.1.90.11 – R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

03.01.17.123.0001.6.003.3.3.90.46 – R\$10.000,00 (dez mil reais)

03.02.17.512.0017.6.006.3.1.90.13 – R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Art. 2º Para fazer face ao disposto no artigo anterior será realizada “Anulação de Dotação Orçamentária” a seguir especificada:

03.02.17.512.0017.5.001.4.4.90.51 – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

03.02.17.512.0017.5.004.4.4.90.51 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

03.02.17.512.0017.6.006.3.1.90.16 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

03.02.17.512.0017.6.006.3.1.90.16 – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 21 de março de 2013.

SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.309, de 21/03/2013 foi publicada na data de 21/03/2013, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão